



EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Radiologia, Fiscal Municipal, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta e Auxiliar de Serviços Externos.

Através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 234, de 20 de novembro de 2023 e da Lei Complementar nº 2651 de 02 de junho de 2023, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos profissionais específicos para regularização de quadro de vagas fixas ou temporárias e atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde, para os cargos de: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, MOTORISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FISCAL MUNICIPAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISIOTERAPEUTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeado através da Portaria nº 05 de 12 de Janeiro de 2024; composta pelos seguintes profissionais: Roberta Correa e Freitas (Enfermeira COREN MG 155.745); Luciana Mendes Rodrigues Miranda (Enfermeira COREN MG 380.091), Maycon Igor dos Santos Inácio (Fisioterapeuta CREFITO 4/254606-F); Maria Dores Rodrigues Martins (Coordenadora III) e Marília Márcia Alves (Coordenadora Geral de Saúde) sob a presidência da primeira. A fiscalização e o acompanhamento caberá a comissão especial do processo, indicados pela Secretária Municipal de Saúde.





- 1.2. O PSS será regido de acordo com as regras da Lei Complementar Municipal nº 234, de 20 de novembro de 2023 e da Lei nº 2651 de 02 de junho de 2023; deste Regulamento e suas retificações, se houver;
- 1.3. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar os chamamentos previstas neste Regulamento.
- 1.4. A Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Gotardo via link www.saogotardo.mg.gov.br e em suas redes, mídias e canais oficiais.
- 1.5. Este Processo Seletivo Simplificado, implica no preenchimento e formação de cadastro reserva no quadro geral de vagas da Secretaria Municipal de Saúde e seus chamamentos implicam na designação de profissionais para vagas fixas ou temporárias, sendo a recusa na designação de vaga para substituição, suficiente para chamamento do próximo candidato elegível.

1.6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL	
1	Publicação e divulgação do edital	26/01/24	A partir das 15h	Site da Prefeitura Municipal de São Gotardo na aba “publicações”
2	Inscrições e recebimento da documentação comprobatória das informações curriculares.	29/01/24 a 30/01/24	08h às 11h e de 13h às 16h	Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 63 - Centro, São Gotardo/MG ou a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail saudesg@gmail.com
3	Divulgação da análise das informações curriculares.	31/01/24	A partir das 17h	www.https://www.saogotardo.mg.gov.br/ , na aba “Publicações”





4	Interposição de recursos referente a análise curricular.	01/02/24 a 02/02/24	08h às 11h e de 13h às 16h	O envelope com o requerimento do recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 63 - Centro, São Gotardo/MG ou a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail saudesg@gmail.com
5	Divulgação da análise da interposição de recursos	05/02/24	A partir das 15h	www.https://www.saogotardo.mg.gov.br/ , na aba "Publicações"
6	Resultado final	06/02/2024	A partir das 15h	www.https://www.saogotardo.mg.gov.br/ , na aba "Publicações"

2. DA PUBLICIDADE

2.1. As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Radiologia, Fiscal Municipal, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta e Auxiliar de Serviços Externos dar-se-ão por meio do endereço eletrônico: <https://www.saogotardo.mg.gov.br/> na aba de publicações.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

3.1. Cargo: Técnico em Enfermagem

Carga horária semanal: 40 horas semanais ou escala de 12x36 (de acordo com o local de alocação)

Vencimento Mensal R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Pré-requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído o Ensino Médio e o Ensino Profissionalizante de Técnico em Enfermagem;
- possuir registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN de Minas Gerais
- ser brasileiro nato ou naturalizado;





- estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo;
- não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;

3.2. Cargo: Enfermeiro

Carga horária semanal: 40h semanais ou escala de 12x36 (de acordo com o local de alocação)

Vencimento Mensal R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Pré-requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído graduação em enfermagem;
- possuir registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN de Minas Gerais
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo;
- não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;

3.3. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Carga horária semanal: 30 horas/semanais (com disponibilidade para complementação de carga horária de 40 horas/semanais ou regime de 12x36 de acordo com local de alocação)

Vencimento Mensal R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

Pré-requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído o Ensino Fundamental;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo;





- não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;

3.4. Cargo: Técnico em Radiologia

Carga horária semanal: 24 horas/semanais (distribuídas de acordo com escala do setor de alocação)

Vencimento Mensal R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Pré-requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído o Ensino Médio e o Ensino Profissionalizante de Técnico em Radiologia;
- possuir registro junto ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de Minas Gerais (CRTR-MG);
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo;
- não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;

3.5. Cargo: Motorista

Carga horária semanal: 40 horas/semanais ou 12x36 (divididas de acordo com a necessidade do serviço, do transporte sanitário e da escala do setor de alocação)

Vencimento Mensal R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

Pré-requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído o Ensino Médio;
- ter habilitação categoria "D";
- possuir certificado dos cursos de transporte de urgência e emergência e de transporte de passageiros;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;





- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo;
- não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;

3.6. Cargo: Auxiliar Administrativo

Carga horária semanal: 40 horas/semanais ou escala 12x36 (de acordo com o setor de alocação)

Vencimento Mensal R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

Pré-requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído o Ensino Médio;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo;
- não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;

3.7. Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Carga horária semanal: 40 horas/semanais

Vencimento Mensal R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Pré-requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído o Ensino Médio;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir curso de informática ou ter afinidade com uso de computadores;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo;
- não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;





3.8. Cargo: Agente de Combate a Endemias

Carga horária semanal: 40 horas/semanais

Vencimento Mensal R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Pré-requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído o Ensino Médio;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo;
- não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;

3.9. Cargo: Fisioterapeuta

Carga horária semanal: 30 horas/semanais

Vencimento Mensal R\$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais)

Pré-requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído graduação em Fisioterapia;
- possuir registro junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO de Minas Gerais
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo;
- não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;

3.10. Cargo: Auxiliar de Serviços Externos

Carga horária semanal: 40 horas/semanais ou escala 12x36 (de acordo com o local de alocação)

Vencimento Mensal R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)





Pré-requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído o Ensino Fundamental;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo;
- não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional N° 19/98;

3.11. Cargo: Fiscal Municipal

Carga Horária semanal: 40 horas/semanais

Vencimento Mensal R\$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais)

Pré-requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído o Ensino médio;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo;
- não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional N° 19/98;

3.12. Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Carga Horária semanal: 40 horas/semana

Vencimento Mensal: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Pré-requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído o Ensino médio e o curso de Auxiliar de Saúde;
- possuir registro junto ao Conselho Regional de Odontologia -CRO de Minas Gerais
- ser brasileiro nato ou naturalizado;





- estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo;
- não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;

3.13. É vedada a contratação do candidato que possui dispensa por justa causa, processo administrativo finalizado ou em tramitação e carta de advertência no último ano ou boletim de ocorrência pelos últimos 6 meses.

4. DO NÚMERO E DO LOCAL DAS VAGAS DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Categoria Profissional	Especificação do emprego	Nº de Vagas	Carga Horária	Requisitos
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	01 + CR	40 h/sem	Ensino Médio completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	03 + CR	40 h/sem	Ensino médio completo. Residir e pertencer a área da UBS Centro ou ser confrontante proximal.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	01 + CR	40 h/sem	Ensino médio completo. Residir e pertencer às áreas da UBS Guarda dos Ferreiros ou Santa Cruz ou ser confrontante proximal.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	CR	40 h/sem	Ensino médio completo. Residir e pertencer a área da UBS Taquaril ou ser confrontante proximal.





AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	02 + CR	40 h/sem	Ensino Médio completo. Disponibilidade para escala 12x36, se for necessário.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	02 + CR	40 h/sem	Ensino médio completo. Curso de auxiliar de saúde bucal. Registro ativo junto ao CRO/MG.
AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	01 + CR	40 h/sem	Ensino Fundamental. Disponibilidade para exercer a função de vigia.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	03 + CR	30 h/sem	Ensino Fundamental. Disponibilidade para complementação de horas para 40 hs/sem e/ou escala 12x36
ENFERMEIRO	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	05 + CR	40 h/sem	Ensino superior em Enfermagem. Registro ativo junto ao COREN MG. Disponibilidade para escala 12x36
FISCAL MUNICIPAL	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	CR	40 h/sem	Ensino Médio completo. Disponibilidade para atuar como fiscal sanitário e ambiental.
FISIOTERAPEUTA	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	1 + CR	30 h/sem	Ensino superior em Fisioterapia. Registro junto ao CREFITO/MG.
MOTORISTA	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	04 + CR	40 h/sem	Ensino médio completo. CNH categoria D. Curso de transporte de passageiro e curso de transporte de urgência e emergência. Disponibilidade para





				escalas e viagens fora do município.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	03 + CR	40h/sem	Ensino médio completo. Curso Técnico em Enfermagem. Registro ativo junto ao COREN MG. Disponibilidade para escala 12x36.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde	01 + CR	24 h/sem	Curso técnico em Radiologia. Registro ativo junto ao CRTR/MG.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo, situada à Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 63, Centro, São Gotardo ou pelo e-mail saudesg@gmail.com, no período de 29/01/2024 a 30/01/2024, das 8h às 11h e de 13h às 16h.

5.2. As informações para análise curricular deverão estar em envelope lacrado, devidamente identificado pela ficha de inscrição (ANEXO I) e esta em anexo na parte de fora do envelope. Não serão aceitos envelopes abertos e nem conferidas documentações no ato da inscrição. Para as inscrições realizadas por e-mail, as informações e documentos comprobatórios deverão estar digitalizados em um único documento, no formato pdf e constando a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada como primeira folha do documento.

5.2.1. As inscrições presenciais poderão ser entregues pessoalmente ou através de um portador, sendo que neste caso é obrigatório a apresentação de procuração simples ou registrada em cartório e apresentação de documentos pessoais com foto do candidato e do procurador.

5.2.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como da veracidade de todas as informações para análise curricular.





5.3. Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no ITEM 03 e no quadro do ITEM 04.

5.4. Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital e nem aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências ou fora do prazo estabelecido no ITEM 1.6 e 5.1.

5.6. O Candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição.

5.7. A Prefeitura Municipal de São Gotardo através da Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de averiguar a veracidade das informações curriculares.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O PSS será composto de uma única etapa, sendo esta de análise curricular e prova de títulos conforme especificado.

6.2. ANÁLISE DE PERFIL CURRICULAR

6.2.1. A análise curricular se dará mediante pontuação conforme quadro informativo abaixo, selecionados com os critérios de escolaridade, experiência profissional e atividades extras que agregem valor ao cargo. Serão analisados apenas certificados com data de expedição nos últimos 10 anos.

PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Da pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Ensino médio completo	OBRIGATÓRIO	-	-	-
Tecnólogo	Ensino Técnico em qualquer área do conhecimento	1	1	1,0
Graduação	Ensino superior em qualquer área de conhecimento	1,5	1	1,5





Pós Graduação	Pós graduação em áreas da saúde ou áreas correlatas	1,5	1	1,5
Comprovante de Endereço de residencia	OBRIGATÓRIO	-	-	-

Da pontuação na avaliação de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Experiência	Experiência comprovada como agente comunitário de saúde	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência comprovada como funcionário da área da saúde em PSF, UBS, ESF, UBSF	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência comprovada em qualquer área da saúde pública ou privada	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência comprovada em serviço de atendimento ao público (vendas, marketing, logística, assessorial...)	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0

Da pontuação na avaliação de cursos e atividades extras

Item de avaliação	Certificação	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Certificado/declaração	Participação em palestras com temas gerais de saúde	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Participação em eventos, congressos, semanas da saúde, conferências de saúde...	0,50	6	3,0





Certificado/declaração	Certificado/declaração de programas de extensão ou extracurriculares voltados à área da saúde pública e afins	0,50	8	4,0
Certificado/declaração	Estágio extracurricular nas áreas afins à saúde pública	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Palestras ou cursos de atendimento, vendas, networking, assessoria, comunicação e afins	0,50	8	4,0
Certificado/declaração	Curso de digitação, internet, power point, excel, word, acess ou demais instrumentos de informatização	0,50	10	5,0
Certificado/declaração	Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde	1,5	1	1,5
Certificado/declaração	Curso de Agente Comunitário de Saúde	1,00	1	1,00

PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Da pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Ensino médio completo	OBRIGATÓRIO	-	-	-





Tecnólogo	Ensino Técnico em qualquer área do conhecimento	1	1	1,0
Graduação	Ensino superior em qualquer área de conhecimento	1,5	1	1,5
Pós Graduação	Pós graduação em áreas da saúde ou áreas correlatas	1,5	1	1,5

Da pontuação na avaliação de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Experiência	Experiência comprovada como agente de combate a endemias	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência comprovada como funcionário da área da saúde em PSF, UBS, ESF, UBSF	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência em qualquer área da saúde pública ou privada	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência comprovada em serviço de atendimento ao público (vendas, marketing, logística, assessorial...)	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0

Da pontuação na avaliação de cursos e atividades extras

Item de avaliação	Certificação	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Certificado/declaração	Participação em palestras com temas gerais de saúde	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Participação em eventos, congressos, semanas da saúde, conferências de saúde...	0,50	6	3,0





Certificado/declaração	Certificado/declaração de programas de extensão ou extracurriculares voltados à área da saúde pública e afins	0,50	8	4,0
Certificado/declaração	Estágio extracurricular nas áreas afins à saúde pública	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Palestras ou cursos de atendimento, vendas, networking, assessoria, comunicação e afins	0,50	8	4,0

PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Da pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Ensino médio completo	OBRIGATÓRIO	-	-	-
Tecnólogo	Ensino Técnico em qualquer área do conhecimento	1	1	1,0
Graduação	Ensino superior em qualquer área de conhecimento	1,5	1	1,5
Pós Graduação	Pós graduação em áreas da saúde ou áreas correlatas	1,5	1	1,5

Da pontuação na avaliação de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Experiência	Experiência comprovada como auxiliar administrativo, recepcionista, assistente administrativo e afins	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0





Experiência	Experiência comprovada como auxiliar administrativo em unidades da área da saúde como PSF, UBS, ESF, UBSF, Hospitais, Pronto Atendimento e afins	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência em qualquer área da saúde pública ou privada	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0

Da pontuação na avaliação de cursos e atividades extras

Item de avaliação	Certificação	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Certificado/declaração	Participação em palestras com temas gerais de saúde	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Participação em eventos, congressos, semanas da saúde, conferências de saúde...	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Certificado/declaração de programas de extensão ou extracurriculares voltados à área da saúde pública e afins	0,50	8	4,0
Certificado/declaração	Certificado/declaração de participação em cursos e/ou capacitação voltados ao atendimento ao público e humanização	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Curso de digitação, internet, power point, excel, word, acess ou	0,50	10	5,0





	demais instrumentos de informatização			
--	---------------------------------------	--	--	--

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

Da pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Ensino fundamental completo	OBRIGATÓRIO	-	-	-
Tecnólogo	Ensino Técnico em qualquer área do conhecimento	1	1	1,0
Graduação	Ensino superior em qualquer área de conhecimento	1,5	1	1,5
Pós Graduação	Pós graduação em áreas da saúde ou áreas correlatas	1,5	1	1,5

Da pontuação na avaliação de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Experiência	Experiência comprovada como auxiliar de serviços externos (vigia, almoxarife, jardineiro, serviços braçais e afins)	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência comprovada como auxiliar de serviços externos em unidades da área da saúde como PSF, UBS, ESF, UBSF, Hospitais, Pronto Atendimento e afins	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência em qualquer área da saúde pública ou privada	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0

Da pontuação na avaliação de cursos e atividades extras





Item de avaliação	Certificação	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Certificado/declaração	Participação em palestras com temas gerais de saúde ou segurança do trabalho	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Participação em eventos, congressos, semanas da saúde, conferências de saúde, SIPAT...	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Certificado/declaração de programas de extensão ou extracurriculares voltados à área da saúde pública e afins	0,50	8	4,0
Certificado/declaração	Certificado/declaração de participação em cursos e/ou capacitação voltados ao atendimento ao público e humanização	0,50	6	3,0

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Da pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Ensino fundamental completo	OBRIGATÓRIO	-	-	-
Tecnólogo	Ensino Técnico em qualquer área do conhecimento	1	1	1,0
Graduação	Ensino superior em qualquer área de conhecimento	1,5	1	1,5





Pós Graduação	Pós graduação em áreas da saúde ou áreas correlatas	1,5	1	1,5
---------------	---	-----	---	-----

Da pontuação na avaliação de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Experiência	Experiência comprovada como auxiliar de serviços gerais	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência comprovada como auxiliar de serviços gerais em unidades da área da saúde como PSF, UBS, ESF, UBSF, Hospitais, Pronto Atendimento e afins	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência em qualquer área da saúde pública ou privada	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0

Da pontuação na avaliação de cursos e atividades extras

Item de avaliação	Certificação	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Certificado/declaração	Participação em palestras com temas gerais de saúde	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Participação em eventos, congressos, semanas da saúde, conferências de saúde...	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Certificado/declaração de programas de extensão ou extracurriculares voltados à área da saúde pública e afins	0,50	8	4,0





Certificado/declaração	Certificado/declaração de participação em cursos e/ou capacitação voltados ao atendimento ao público e humanização	0,50	6	3,0
------------------------	--	------	---	-----

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Da pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Graduação	OBRIGATÓRIO	-	-	-
Pós Graduação	Área de interesse a saúde pública/coletiva	1,0	02	2,0
Mestrado	Área de interesse a saúde pública/coletiva	2,5	01	2,5
Doutorado	Área de interesse a saúde pública/coletiva	3,5	01	3,5

Da pontuação na avaliação de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Experiência	Experiência comprovada como enfermeiro de PSF, ESF, UBS, UBSF	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência comprovada como enfermeiro nas áreas hospitalar, urgência, emergência e afins	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência em qualquer área da saúde pública ou privada	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0

Da pontuação na avaliação de cursos e atividades extras





Item de avaliação	Certificação	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Certificado/declaração	Participação em palestras com temas gerais de saúde	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Participação em eventos, congressos, semanas da saúde, conferências de saúde...	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Certificado/declaração de programas de extensão ou extracurriculares voltados à prática da enfermagem	0,50	8	4,0
Certificado/declaração	Estágio extracurricular nas áreas afins à enfermagem	0,50	6	3,0

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Da pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Graduação	OBRIGATÓRIO	-	-	-
Pós Graduação	Área de interesse a saúde pública/coletiva	1,0	02	2,0
Mestrado	Área de interesse a saúde pública/coletiva	2,5	01	2,5
Doutorado	Área de interesse a saúde pública/coletiva	3,5	01	3,5

Da pontuação na avaliação de experiência profissional





Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Experiência	Experiência comprovada como fisioterapeuta	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência comprovada como fisioterapeuta em unidade de saúde como PSF, UBS, ESF, UBSF, NASF-AB, Melhor em Casa, SAD, Hospitais, Pronto Atendimento e afins	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência em qualquer área da saúde pública ou privada	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0

Da pontuação na avaliação de cursos e atividades extras

Item de avaliação	Certificação	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Certificado/declaração	Participação em palestras com temas gerais de saúde	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Participação em eventos, congressos, semanas da saúde, conferências de saúde...	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Certificado/declaração de programas de extensão ou extracurriculares voltados à prática da fisioterapia	0,50	8	4,0
Certificado/declaração	Estágio extracurricular nas áreas afins à fisioterapia	0,50	6	3,0





Declaração/Documento	Possuir CNH categoria B	3,0	1	3,0
----------------------	-------------------------	-----	---	-----

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Da pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Curso Técnico	OBRIGATÓRIO	-	-	-
Pós Graduação	Área de interesse a saúde pública/coletiva	1,0	02	2,0

Da pontuação na avaliação de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Experiência	Experiência comprovada como técnico de enfermagem de PSF, UBS, ESF, UBSF, NASF-AB, SAD, Melhor em Casa	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência comprovada como técnico de enfermagem de UPA, CTI, HOSPITAL	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência em qualquer área da saúde pública ou privada (home care, ILPI, Clínica de vacinas, hospitais privados, instituições de saúde e assistência social...)	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0

Da pontuação na avaliação de cursos e atividades extras





Item de avaliação	Certificação	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Certificado/declaração	Participação em palestras com temas gerais de saúde	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Participação em eventos, congressos, semanas da saúde, conferências de saúde...	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Certificado/declaração de programas de extensão ou extracurriculares voltados à prática da enfermagem	0,50	8	4,0
Certificado/declaração	Estágio extracurricular nas áreas afins à enfermagem	0,50	6	3,0

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Da pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Curso Técnico	OBRIGATÓRIO	-	-	-
Pós Graduação	Área de interesse a saúde pública/coletiva	1,0	02	2,0

Da pontuação na avaliação de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Experiência	Experiência comprovada como técnico em radiologia	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0





Experiência	Experiência comprovada na realização de Tomografias Computadorizadas	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência em qualquer área da saúde pública ou privada	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0

Da pontuação na avaliação de cursos e atividades extras

Item de avaliação	Certificação	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Certificado/declaração	Participação em palestras com temas gerais de saúde	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Participação em eventos, congressos, semanas da saúde, conferências de saúde...	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Certificado/declaração de programas de extensão ou extracurriculares voltados à prática da radiologia	0,50	8	4,0
Certificado/declaração	Estágio extracurricular nas áreas afins à radiologia	0,50	6	3,0

PARA O CARGO DE MOTORISTA

Da pontuação na avaliação curricular de títulos





Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Ens. Médio	OBRIGATÓRIO	-	-	-
Ens. Técnico	Área de interesse a saúde pública/coletiva	1,0	01	1,0
Graduação	Qualquer área do conhecimento	2,0	02	4,0

Da pontuação na avaliação de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Experiência	Experiência comprovada como motorista profissional (fretista, carretista, taxista...)	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência comprovada como motorista de transporte sanitário (ambulância), público ou privada	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0

Da pontuação na avaliação de cursos e atividades extras

Item de avaliação	Certificação	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Certificado/declaração	Curso de transporte de passageiros	Obrigatório	-	-
Certificado/declaração	Curso de transporte de urgência e emergência	Obrigatório	-	-
Certificado/declaração	Participação em palestras com temas de saúde	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Participação em eventos, congressos, semanas da saúde, conferências de saúde...	0,50	6	3,0





Certificado/declaração	Cursos/capacitação em atendimento ao cliente, boas práticas na assistência, comunicação, oralidade, postura, ética e afins	0,50	6	3,0
------------------------	--	------	---	-----

PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL

Da pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Ensino médio completo	OBRIGATÓRIO	-	-	-
Tecnólogo	Ensino Técnico em qualquer área do conhecimento	1	1	1,0
Graduação	Ensino superior em qualquer área de conhecimento	1,5	1	1,5
Pós Graduação	Pós graduação em áreas da saúde ou áreas correlatas	1,5	1	1,5

Da pontuação na avaliação de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Experiência	Experiência comprovada como auxiliar administrativo, recepcionista, assistente administrativo e afins	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
Experiência	Experiência comprovada como auxiliar administrativo em unidades da área da saúde como PSF, UBS, ESF, UBSF, Hospitais, Pronto Atendimento e afins	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0





Experiência	Experiência em qualquer área da saúde pública ou privada	1,0 a cada semestre	10 semestres	10,0
-------------	--	---------------------	--------------	------

Da pontuação na avaliação de cursos e atividades extras

Item de avaliação	Certificação	Pontuação por item	Quant.Máxima	Pont.Máx
Certificado/declaração	Participação em palestras com temas gerais de saúde	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Participação em eventos, congressos, semanas da saúde, conferências de saúde...	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Certificado/declaração de programas de extensão ou extracurriculares voltados à área da saúde pública e afins	0,50	8	4,0
Certificado/declaração	Certificado/declaração de participação em cursos e/ou capacitação voltados ao atendimento ao público e humanização	0,50	6	3,0
Certificado/declaração	Curso de digitação, internet, power point, excel, word, acess ou demais instrumentos de informatização	0,50	10	5,0
Declaração/Documento	Possuir CNH categoria B	3,0	1	3,0





7-CHAMAMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE TRABALHO

-

7.1. Somente serão convocados, em primeira instância, para assinatura do contrato os candidatos CLASSIFICADOS no resultado final da análise curricular e tendo seu nome publicado na lista final do processo com status “classificado”. Os demais candidatos com status “cadastro reserva” deverão aguardar os próximos chamamentos para assumir as vagas, fixas ou temporárias para substituição.

7.2 O candidato terá o prazo máximo de 24 horas para resposta ao setor de chamamento sobre o interesse em assumir a vaga para o qual está sendo designado. Assim, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde, munido dos documentos contratuais, emitidos em 2 vias. O candidato que não comparecer no dia e hora marcado, será notificado e poderá perder o direito a vaga, fixa ou em substituição, salvo em situações especiais, analisadas e deferidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. A natureza jurídica do contrato a ser celebrado é administrativa, tendo seu fundamento na Lei Complementar Municipal nº 234, de 20 de novembro de 2023 e na Lei Complementar Municipal nº 2651 de 02 de junho de 2023, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura de São Gotardo.

7.4. O contratado se vinculará, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art.40, da Constituição da República, e art.8º, da Lei Complementar n.º100/2007.

7.5 O contrato poderá ainda ser rescindido de forma uni ou bilateral, por ambas as partes, sem prejuízos ao contratado e nem ao contratante.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final do candidato consistirá no somatório dos pontos obtidos na análise curricular nos itens pontuados no quadro do item 6.2.

8.2. Os limites da pontuação estão estabelecidos nos quadros conforme quantidade de itens comprobatórios constante no quadro do item 6.2.





8.3. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos pela somatória dos itens.

8.4. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação obtida no tempo de serviço da análise curricular
- b) Maior Idade (no caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso)
- c) Se persistir o empate, desempate por ordem alfabética do nome do candidato

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no site do município e quando surgir necessidade da mesma. As vagas são destinadas para contratações de vagas fixas no quadro de servidores e para substituições temporárias, sendo seguido a ordem classificatória, independente da modalidade da vaga designada.

9.2. A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) Apresentar cópia simples dos seguintes documentos em 2 vias:
 - Formulário e-social devidamente preenchido (o documento deverá ser solicitado ao setor de Recursos Humanos da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde);
 - CPF
 - RG
 - Certidão de alistamento militar/reservista (em caso de candidatos do sexo masculino)
 - Cópia do PIS/PASEP/Inscrição do INSS
 - Certidão de nascimento ou casamento
 - Comprovante de endereço atualizado
 - Histórico escolar
 - Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico ou superior (quando for o caso)





- Cópia da certidão de nascimento dos dependentes
- Cópia do CPF dos dependentes
- Cópia do RG dos dependentes
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de trabalho (CTPS) com os itens de qualificação civil, número de série e alterações de identidade
- Cópia do cartão de vacinas contendo esquema completo ou iniciado de Hepatite B, Febre Amarela, Triviral, Difteria, Tétano e Covid-19 (a depender do local de trabalho poderão ser solicitadas outras vacinas para meio preventivo).
- Título de eleitor
- Comprovante de votação ou certificado de quitação eleitoral
- Comprovante de boas condutas – atestado de antecedentes criminais (Polícia Civil)
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh
- Atestado médico de aptidão física e mental para a vaga concorrida
- Exame toxicológico com validade de até 90 dias da data de emissão do exame (para o cargo de motorista)
- Apresentação da carteira de registro profissional ativa junto ao conselho de classe
- Apresentação da CNH categoria D, para motoristas

10. DA ADVERTÊNCIA

10.1. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Simplificado, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de São Gotardo por processo administrativo e relatado boletim de ocorrência, em virtude e desfavor do contratado.

11. DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS

11.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo e/ou no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.





11.3. Não será aceito recurso por via postal, fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

11.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.6. Feita a análise de todos os recursos interpostos, o RESULTADO estará disponível ao candidato solicitante junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e publicado no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo, na aba de Publicações.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2. Em caso de reclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação. As vagas fixas ou temporárias em substituição serão preenchidas, de forma corrente, seguindo a classificação do resultado final.

12.2.1 A desistência deverá ser solicitada através do Termo de Declaração de Desistência conforme modelo em Anexo III ou em casos especiais por via escrita, ou digitada, contendo nome completo do desistente, CPF e motivo da desistência, no prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o chamamento, implicando na desclassificação automática após esse período.

12.3. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação imediata.

12.4. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo/MG.





12.5. O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, mensalmente através de indicadores e anualmente através de avaliação de desempenho a vigência do contrato.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais referidos nos itens 1.5 e 2 deste Edital.

12.7. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim, a publicação da classificação final.

12.8. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

12.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

São Gotardo/MG, 26 de Janeiro de 2024.

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado





ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (a ser preenchido pela comissão do Processo Seletivo)

PROCESSO SELETIVO Nº: 01/2024

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: ____ Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____

CARGO A QUE CONCORRE: _____

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo seletivo de minha opção e seus anexos e que aceitos todos os termos nele inseridos. Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações constantes de meu currículo apresentado para o processo seletivo são verídicas e poderão ser confirmadas através de documentos ou outros meios legais de prova. Declaro ainda que os documentos são legítimos e verdadeiros, me comprometendo a apresentar cópia em caso de contratação, nos termos do edital de processo seletivo.

São Gotardo/MG , ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CANDIDATO: _____

DATA: ____ de _____ de 2024

Recebi nesta data a ficha de inscrição e documentos.

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado





ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Público nº 01/2024

1. NOME: _____
2. INSCRIÇÃO N.º: _____
3. FUNÇÃO CONCORRIDA: _____

ENCAMINHAMENTO

À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Público nº 01/2024,

Como inscrito no certame, destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo mesmo a revisão do status ou da nota atribuída:

() À ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

RAZÕES RECURSAIS:

São Gotardo, de de 2024.

Assinatura do(a) Recorrente





PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE EU, _____,
INSCRITO (A) NO CPF _____ E NO RG _____, DESISTO
DA VAGA PARA O CARGO DE _____ DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O QUAL FUI CONVOCADO (A) NO DIA
_____/_____/_____, POR MOTIVOS PARTICULARES.

SÃO GOTARDO/MG, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



(34) 3671-8218



saude@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº63
Centro, CEP: 38.800-000
São Gotardo/MG